



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Rua Concordia, 933 — São Jorge d'Oeste — Paraná

LEI Nº 03/77

Dê 10-03-77

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e a Empresa de Obras Públicas do Paraná, para construção do Prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública/na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Empresa de Obras Públicas do Paraná (EMOPAR), para construção do Prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública na sede do Município, na importância global de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta / mil cruzeiros) com a participação igualitária: 50% (140.000,00) Cento e quarenta mil cruzeiros da SESP (Polícia Civil - Funrespol) e 50% (R\$ 140.000,00) Cento e quarenta mil cruzeiros da Municipalidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar toda a despesa que se verificar na execução da obra objetivada para além da importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) a ser custeada pela Secretaria da Segurança Pública de conformidade com o Convênio a ser firmado.

Art. 3º - O suporte da despesa a cargo do Município, nos Termos do artigo anterior deverá dar-se à conta do Projeto nº 06300 251.16 - Edificações Públicas - Construção do Prédio da Delegacia.

Art. 4º - O imóvel destinado a construção da referida Delegacia, situado na quadra 79 do loteamento urbano desta cidade com área de 1.200 m², foi doado e transferido ao Estado do Paraná, conforme Escritura Pública lavrada em 31 de agosto de 1970, as folhas/ 95V. a 96V. do livro nº 10, nas notas do Tabelião Laudalino Agnoletto e registrado sob nº 468, no registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 10 dias do mês de março de 1977.

Adelarte Umiltro Debortoli
ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL